

CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS Base Legal: EC99/2017

CÁLCULO DA RCL ATÉ OUTUBRO/2019

NOV/2018	R\$	165.185.041,15
DEZ/2018	R\$	204.725.521,14
JAN/2019	R\$	340.918.349,46
FEV/2019	R\$	195.885.953,86
MAR/2019	R\$	182.205.499,96
ABRIL/2019	R\$	174.908.469,29
MAIO/2019	R\$	185.671.679,82
JUNHO/19	R\$	179.706.978,80
JULHO/19	R\$	244.706.310,95
AGOSTO/2019	R\$	228.245.702,19
SET/2019	R\$	176.613.510,88
OUT/2019	R\$	201.729.300,65
TOTAL RCL	R\$	2.480.502.318,15

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 S/ A RCL	VALOR APURADO	R\$ 206.708.526,51
VALOR A DEPOSITAR EM DEZEMBRO/2019		
1,91% SOBRE A COTA	VALOR APURADO	R\$ 3.948.132,86

VINICIUS MARTINS MACEDO
CHEFE DA SECONT
320.225/O-0

MÔNICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
203.157/O-1

MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
259.583.698-59

**LEI Nº 3.646
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI Nº 199/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.644, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2009, QUE CRIA O CONSELHO MU-
NICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de dezembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.646

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.644, de 28 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, órgão deliberativo, normativo e fis-

calizador das ações governamentais e não governamentais relativas à população jovem de Santos, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Governo ou a que vier a substituí-la.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**